**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**
Rua Jair Rodrigues Coelho, 211 – Vila Bretas – Governador Valadares – MG
Telefone: (33) 3212-6700 - CEP – 35.032-200
EDITAL Nº 01/2020

# EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

O Diretor Acadêmico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a concessão de bolsas de estudo integrais, bem como ao cumprimento da Missão da FUPAC, que visa o desenvolvimento social através da formação de discentes em cursos estruturados para atender as necessidades das regiões em que a instituição está inserida e também decorre de acordo extrajudicial firmado com o Ministério Público do Trabalho para quitação de multa oriunda de descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta, no âmbito do Inquérito Civil nº 000200.2009.03.006/3.

## 1. Da Inscrição.

1.1 Poderão participar do processo, de que trata este Edital, alunos concluintes do Ensino Médio;
1.2 Período da Inscrição: 24/01/2022 à 10/02/2022;
1.3 Local da inscrição: www.unipacgv.com.br
1.4 Análise e classificação dos selecionados: 11/02/2022;
1.5 Preenchimento do formulário e entrega dos documentos para comprovação: 14/02/2022 e 15/02/2022;
1.6 Divulgação do contemplado a matrícula: 16/02/2022.

## 2. Do processo de Admissão.

2.1 A seleção dos beneficiários será por nota obtida no ENEM dos anos 2017 à 2020;
2.2 Estarão qualificados à disputa de bolsas os candidatos que atenderem critérios socioeconômicos definidos neste Edital;
2.3 Não poderão concorrer à bolsa alunos já matriculados, desistentes ou com matrícula trancada até a data de publicação do Edital.

## 3. Da manutenção e duração da bolsa.

3.1 A bolsa será renovada semestralmente, desde que os alunos contemplados tenham rendimento mínimo de 75% da somatória das notas do período, 75% de frequência por disciplina e não possuir registros disciplinares;
3.2 A bolsa terá validade igual ao tempo total do curso escolhido bolsista pelo beneficiário, portanto se o mesmo não concluir no tempo regular terá que arcar com os custos de disciplinas ou semestralidade adicionais.

## 4. Da cobertura

4.1 A bolsa contemplará exclusivamente as semestralidades do curso, compreendendo disciplinas isoladas, dependência, desde que dentro do período regular do curso.

## 5. Da Vaga

5.1 A bolsa contemplará exclusivamente a vaga para um dos cursos conforme critério do item 2.

## 6. Dos Cursos

| Curso | Modalidade/Habilitação | Turno | Situação Legal | Duração do Curso |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Administração | Bacharel | N | Reconhecido pela Portaria 607 de 19 de novembro de 2013 e publicado no DOU 20/11/2013. | 04 anos (08 períodos) |
| Educação Física | Bacharel | N | Reconhecido nos termos do art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201709753. | 04 anos (08 períodos) |
| Enfermagem | Bacharel | N | Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 386 de 28/04/2017 | 04 anos e meio (09 períodos) |

## 7. Da Classificação.

**6.1. Critérios Socioeconômicos**
6.1.1 Renda média por membro do núcleo familiar de até um salário e meio;
6.1.2 Ter concluído o ensino básico em escola pública e/ou escola particular com bolsa integral.

**6.2. Critérios para desempate**
6.2.1 Se houver candidatos com a mesma nota total no ENEM será contemplado o candidato que:

1º - Tiver a maior nota na redação;
2º - Tiver menor renda média por membro do núcleo familiar;

Persistindo o empate a instituição fará um sorteio com critérios que serão definidos e divulgados pela mesma e com antecedência mínima de 2 (dois)úteis dias.

## 8. Documentações para Matricula

O candidato aprovado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregar uma cópia simples dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- 1 (uma) foto 3x4 (recente);

(Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para fins de verificação)

**OBS**: O candidato menor de idade, deverá entregar também 1 (uma) cópia dos seguintes documentos do responsável (pai, mãe, tutor,etc.)

- Documento oficial de identidade

- CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento)

**9. Das Disposições Gerais.**

8.1 As bolsas são intransferíveis. Portanto, a desistência do aluno não constituirá concessão do benefício para novos alunos. Caso haja desistência antes de transcorrido menos da metade da duração regular do curso, será ofertada bolsa de 50% de bolsa para o mesmo curso.

8.2 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares se reserva no direito de não ofertar a turma caso não tenha aluno suficiente para viabilizar financeiramente a turma. Neste caso, dando opção para o selecionado escolher outro curso em que haja vaga. Não havendo interesse do mesmo em outro curso, a bolsa será oferecida, no semestre subsequente, mantidos os mesmos termos deste edital.

8.3 As questões não contempladas por esse edital serão tratadas por uma comissão temporária composta pelo procurador do trabalho e por membros nomeados pela diretoria acadêmica, tendo como presidente dessa comissão o Diretor Acadêmico da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

Governador Valadares, 19 de janeiro de 2022.

Prof. Me.Rogério Vieira Primo
Diretor Acadêmico Pedagógico